



*PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE*

*Adyta.Phone Federation (Frontend & Backend)
Versão 2*

Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 3/2012, de 16 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2017, de 7 de novembro, certifico que a plataforma Adyta.Phone Federation, versão 2.x.x, composta por uma aplicação (Frontend) e um infraestrutura tecnologia (Backend), foram avaliados em termos de Mobility Fundamentals, Virtual Private Network (VPN) e Application Software e cumprem os requisitos nacionais de segurança definidos para dispositivos móveis que processam informação classificada na marca e grau NACIONAL RESERVADO.

O presente certificado atesta ainda que a plataforma é elegível para o processamento e transmissão de informação classificada até NACIONAL RESERVADO, quando utilizada em ambiente isolado, com encriptação de dados e cofre próprio, acedida por dispositivos Android ou Apple que permitam a gestão centralizada do tipo “Mobile Device Management”, classificação e segregação dos dados e políticas que assegurem a proteção contra dispositivos “rooted/jailbroken”, garantam a necessidade de dupla autenticação, do bloqueio do ecrã ativo e da transferência direta de dados e aplicações, assim como a monitorização contínua do dispositivo e da respetiva infraestrutura de gestão.

O presente certificado é válido até 30 de Agosto de 2025.

A utilização da plataforma Adyta.Phone Federation versão 2 para processamento e transmissão de informação classificada NACIONAL RESERVADO requer a acreditação do sistema de informação e comunicação (SIC) subjacente a essa utilização por parte da Autoridade Nacional de Segurança nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 3/2012, de 16 de janeiro na sua redação atual.

Lisboa, 30 de Maio de 2025

A Autoridade Nacional de Segurança

(António Gameiro Marques)